



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com início às catorze horas e cinco minutos, realizou-se remotamente pela internet, via Teams, em função da pandemia do COVID-19, Reunião Ordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação), Profa. Dra. Odisséa Boaventura de Oliveira (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profa. Dra. Samara Mendes Araújo Silva (Coordenadora Pedagogia EaD), Profa. Dra. Gizele de Souza (Editora Educar Revista), Profa. Dra. Renata Peres Barbosa (Suplente do DEPLAE), Profa. Dra. Liane Maria Vargas Barboza (Coordenadora do CEALI), Profa. Dra. Ana Carina Stelko Pereira (Coordenadora CEAPE), Profa. Dra. Nádia Gaiofatto Gonçalves (Coordenadora CEPED), Profa. Dra. Andrea Barbosa Gouveia (Vice-Cordenadora PPGE), Profa. Dra. Ana Claudia Urban (Suplente do DTPEN), Profa. Dra. Adriana Aparecida Dragone Silveira (Represente Titular no CEPE), Prof. Dr. Rafael Ginane Bezerra (Chefe do DTPEN), Profa. Dra. Sandra Guimarães Sagatio (Coordenadora da COOPED), Adriane Martins Beirauti (Representante TAE), Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá (Coordenador do Mestrado Profissional), Luani de Liz Souza (Vice-coord. COOPED) e Prof. Dr. Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE). Justificaram ausência: Profa. Dra. Gabriela Schneider (Chefe do DEPLAE) e Romilda Aparecida da Silva (Representante TAE). O Diretor do Setor de Educação, Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, cumprimentou a todos e deu início a sessão. **Pauta: 1. Homologação de atas:** 1.1. Ata Conselho Setorial Ordinário de 08 de julho de 2021. **Deliberação: aprovada por unanimidade.** 1.2. Ata Conselho Setorial Extraordinário de 16 de julho de 2021. **Deliberação: aprovada por unanimidade.** **2. Processos ad referenda:** **2.1. Processo 23075.081464/2019-59**, homologação da retificação do Edital de Abertura do concurso na Área de Conhecimento Ensino de História, tendo em vista a publicação da Resolução 31/21-CEPE, considerando-se a possibilidade de dar andamento ao mesmo na modalidade de provas remotas, com exceção da prova escrita, relatado pela Profa. Renata Peres Barbosa que observou na ata de aprovação departamental está escrito “Alteração do Edital do Concurso na Área de Conhecimento Ensino de Geografia”, sugerindo fazer uma retificação, pois trata-se de concurso na área de ensino de história. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** **2.2. Processo 23075.088222/2019-96**, homologação da retificação do Edital de Abertura do concurso na Área de Conhecimento Ensino de Geografia, tendo em vista a publicação da Resolução 31/21-CEPE, considerando-se a possibilidade de dar andamento ao mesmo na modalidade de provas remotas, com exceção da prova escrita, relatado pelo Prof. Alan Ripoll Alves. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** **2.3. Processo 23075.036724/2021-56**, homologação da abertura de teste seletivo na vaga da professora Verônica Werle, DTPEN, que entrará em licença maternidade, na área de conhecimento: Ensino e Aprendizagem, matérias específicas: Metodologia do Ensino da Educação Física e Prática de Ensino de Educação Física, número de vagas: 01 (uma). Classe: Substituto/a. Membros da Banca de Homologação das inscrições: Verônica Werle, Sérgio Roberto Chaves Junior, Leziany Silveira Daniel. Suplentes: Sidmar dos Santos Meurer e Dayana Brunetto Carlin dos Santos, relatado pela Profa. Samara Mendes Araújo Silva que fez as seguintes considerações: a) Recomenda-se inserir no Processo as Turmas/Disciplinas da Área de Conhecimento: Ensino e Aprendizagem ou Matérias Específicas: Metodologia do Ensino da Educação Física e Prática de Ensino de Educação Física que foram

ofertadas no 1º semestre de 2020 e deverão ser “replicadas” no 1º semestre de 2021; b) Informar no processo os encargos docentes que é da Profª Verônica Werle em 1º semestre de 2020 e deverão ser “replicadas” no 1º semestre de 2021; c) Inserir compromisso da Área de Conhecimento: Ensino e Aprendizagem em assumir os encargos docentes até o momento da contratação do professor substituto, em razão de não poder se protelar a data de afastamento da Profª Verônica Werle. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

2.4. Processo 23075.034118/2021-04, encaminhamento da continuidade do concurso de Organização e Gestão da Educação, com base na Resolução 31/21–CEPE, aprovando a realização do concurso público para o magistério superior na área de Organização e Gestão da Educação de forma remota (prova didática, análise de curriculum vitae, projeto de pesquisa e outros julgamentos necessários) com exceção da prova escrita que será realizada de forma presencial. A previsão de realização das provas foi alterada para a 1ª quinzena de dezembro de 2021, tendo em vista o Decreto nº 9.739/19, com aprovação Departamental em 04 de agosto de 2021, relatado pela Profa. Ana Carina Stelko Pereira. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

3. Processos: 3.1. Processo 23075.032607/2021-13, Minuta do edital de consulta para escolha de nomes de auditórios do setor de educação – UFPR, relatado pelo Prof. Ricardo Antunes de Sá que deu parecer favorável, no entanto, a Comissão de Consulta precisa definir se haverá quórum mínimo ou não, se haverá critério em caso de empate e sobre a atualização da proposta de calendário. Há necessidade de definir se haverá quórum mínimo, pelo Conselho Setorial. A Profa. Nádia Gaiofatto colocou as ponderações discutidas pelos membros da Comissão, bem como outras considerações. A Profa. Gizele de Souza expôs a repercussão de dar nome a auditórios e que é uma dimensão delicada. Advogaria em ter prudência e como experiência, escolher nome para um auditório, neste momento. Em relação a proporção de votantes, manter o regramento que a UFPR vem realizando. A Profa. Renata Peres expôs que considera o exposto pela Profa. Gizele. Adriane Beirauti pensa na questão do engajamento dos novos alunos para esta escolha de nomes. A Profa. Nádia Gonçalves crê que na possibilidade de votar em dois nomes, a questão colocada pela Profa. Gizele e Renata estaria resolvida. Prefere fazer a consulta de nomes de todos os auditórios de uma vez toda. Se for o caso, retomar a questão para sugestões de todos os departamentos. Profa. Adriana Dragone expõe que pela complexidade das discussões, talvez escolher um nome de auditório neste momento. Em relação ao quórum, acatar o que vem sendo feito pela Reitoria. Talvez, fazer um teste e reduzir o quórum dos estudantes. O Prof. Alan Ripoll trouxe a informação de que muitos estudantes não têm se matriculado e isto traz a baixa participação discente. O caráter experimental traz a repetição do processo, entre outras considerações. Adriane Beirauti pergunta se há urgência na escolha dos nomes dos auditórios. Ver a viabilidade de aguardar o retorno presencial para a escolha dos nomes. O Prof. Marcos Ferraz considera separar as questões. Há necessidade de ver o quórum mínimo e uma possível redução deste quórum mínimo. A preocupação da legitimidade do segundo ou terceiro nome para os auditórios, conforme as regras atuais. A consulta é para os três auditórios, conforme deliberado em conselho anterior. A Profa. Gizele de Souza acredita que se deva voltar a questão às instâncias para consultar e fazer com calma o pleito. A Profa. Nádia Gonçalves propõe que seja realizado um pleito só, três nomes, mas estendendo o processo e fazê-lo com um cronograma mais tranquilo para que as pessoas tenham tempo para conhecer os auditórios e escolher. Concorde com o Prof. Marcos Ferraz que se tenha um quórum mínimo, considerando um contexto de pandemia e que esta escolha é para esta consulta e não de outras que venham a surgir. A Profa. Andrea Gouveia considerou que concorda com o calendário mais estendido e qual a regra para fazer o processo. Rodada de escolha de cada auditório, em vários processos, fazendo em partes. Quanto ao quórum, há necessidade dos estudantes de se mobilizarem e crê que deveria ser em torno de 20%. Fazer de uma maneira mais dialogada. Manter a regra, pensando na mobilização dos estudantes. A Profa. Gizele de Souza acredita que deva voltar as unidades com as demandas que apareceram para o encaminhamento: quórum mínimo e fazer a consulta para o auditório principal, sem nomear os demais. Qual o argumento ou critério para pôr nome nos três auditórios. Ter um calendário alongado. O Prof. Marcos Ferraz fez um resumo das questões colocadas. Encaminhou o seguinte: 1. Nomear-se-á os três auditórios? A

Profa. Nádia expôs fazer consulta para os três auditórios. A Profa. Gizele de Souza prefere escalonar a consulta. Profa. Adriana Dragone expôs decidir fazer escalonado ou em bloco. Proposta 1) Nomear os três auditórios = 09 (nove) votos. Proposta 2) Levar para as unidades e CAAT, fazer para apenas um dos auditórios = 3 (três) votos. Venceu a primeira proposta. Outra consideração: Fazer a consulta de nomes todos ao mesmo tempo = 4 (quatro) votos; ou fazer em separado = 05 (cinco) votos. Assim, venceu escolher os três nomes em momentos diferentes. A Profa. Nádia Gonçalves pergunta ao Conselho para definir a questão do quórum mínimo. A Profa. Adriana Dragone propõe reduzir o quórum dos estudantes. O Prof. Marcos Ferraz informou que a representação discente fez esta reivindicação. O Conselho deliberou quórum em 20%. **Deliberação: aprovou-se nomear-se os 03 (três) auditórios em momentos diferentes com 20% de quórum para os estudantes.**

3.2. Processo 23075.023342/2021-62, homologação da 2ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente Dayana Brunetto Carlin dos Santos, DTPEN, relatado pela Profa. Andrea Barbosa Gouveia. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

3.3. Processo 23075.054009/2020-14, apreciação do novo Regimento do Centro de Assessoramento Pedagógico e de Extensão (CEAPE), relatado pela Profa. Nadia Gaiofatto Gonçalves que considerou **acrescentar no artigo 6º**, que trata da composição do CSE, dentre os membros, na versão anterior, atualmente vigente, consta **“1 (um) representante titular do curso de Pedagogia”**, e na atual proposta, foi substituído por **“01 (um) representante discente do curso de Pedagogia”**. Por atender as normativas da UFPR e estar condizente com o Regimento do Setor de Educação, foi de parecer favorável à aprovação do novo Regimento do CEAPE. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

3.4. Processo 23075.029597/2021-39, homologar a não obrigatoriedade de termos de estágio e necessidade de Unidade Concedente para os estágios de Educação Infantil, Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Organização do Trabalho Pedagógico (OTP) devido a natureza e especificidades destes estágios, no período de pandemia, relatado pela Profa. Adriana Aparecida Dragone Silveira que considerou a aprovação do colegiado do curso de Pedagogia e dos três departamentos do Setor de Educação, sendo de parecer favorável para a não necessidade de termos de estágio e necessidade de Unidade Concedente para os estágios de Educação Infantil, Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Organização do Trabalho Pedagógico (OTP), durante o período de pandemia, devido a natureza e especificidades destes estágios. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

3.5. Processo 23075.036269/2020-16, homologação da atualização do Plano de Trabalho do Projeto "Pacto Nacional LGBTI+: Experiências em Meio a Pandemia de Covid-19", com as informações de novo integrante de equipe externa à UFPR (profissionais autônomos - RPA), de estudante bolsista de pós-graduação, de servidora técnica-administrativa e Anexo D - Orçamento, Estimativa de Despesas, coordenado pelo Prof. Josafá Moreira da Cunha, DTFE, relatado pela Profa. Gizele de Souza. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

3.6. Processo 23075.038890/2021-97, homologação de afastamento para pós-doutorado da docente Laura Ceretta Moreira, DEPLAE, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro/RJ, período de um (01) ano a partir de 25/10/2021, relatado pela Profa. Sandra Guimarães Sagatio. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

3.7. Processo 23075.031540/2021-08, homologação do resultado da 3ª Etapa da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Profª Claudia Regina Baukat Silveira Moreira, DEPLAE, relatado pela conselheira Adriane Martins Beirauti. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

4. Coordenação do Centro de Articulação das Licenciaturas (CEALI). Recondução da Coordenadora - Prof.ª Dr.ª. Liane Maria Vargas Barboza e Vice-coordenadora - Prof.ª. Dr.ª. Marcia Baiersdorf. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

5. Processo 23075.037203/2021-16, indicação de representantes para integrar o Conselho Editorial da UFPR, um titular e um suplente com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2022/2023, sendo titular a Profa. Angela Maria Hoffmann Walesko e; suplente, a Profa. Daniela de Oliveira Pires. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

Inclusão: 1) Calendário acadêmico. O Prof. Marcos Ferraz relatou a reunião com o Reitor sobre o plano de recuperação do calendário letivo com a proposta de semestres mais curtos (com 12 semanas), permanência das resoluções que estão vigentes e vestibular 2022 em fevereiro, colocando em dia o calendário da UFPR no final de 2022. Os conselheiros colocaram suas observações a

respeito do assunto. **Informes:** a) Profa. Adriana Dragona enviará no WhatsApp a minuta da nova resolução de concursos. b) Prof. Alexandre Ferraz informou que terminou as reformas das salas do D. Pedro I, mas o mobiliário ainda está sendo recolocado. c) Prof. Marcos Ferraz informou sobre a reforma do Anexo B do Rebouças e que será realizada uma reunião com o Setor de Humanas para realizar o projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e oito minutos, da qual eu, Cláudio Martin Rocha, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Setor de Educação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN RIPOLL ALVES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIA E FUNDAMENTOS DA EDUCACAO - ED**, em 09/09/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTUNES DE SA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/09/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIANE MARIA VARGAS BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/10/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANI DE LIZ SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/10/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE MARTINS BEIRAUTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/11/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA MENDES ARAUJO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/11/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/08/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3797051** e o código CRC **1A9E6D62**.